



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

08/01

Projeto de Lei N.º / de 03 de Abril de 2.001.

"AUTORIZA O MUNICIPIO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS- CONSÓRCIO BEM-TE-VI."

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Município de Major Vieira autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas- Consórcio Bem-Te-Vi, com as seguintes finalidades:

- I- Representar o conjunto dos Municípios que o integra em assuntos de interesse comum, inclusive os consorciados, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II- Planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a acelerar o desenvolvimento, social e ambiental das regiões compreendidas nos territórios dos Municípios consorciados e/ou conveniados;
- III- Promover programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na região compreendida no território dos Municípios consorciados e/ou conveniados, com especial atenção para a Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas;
- IV- Desenvolver serviços e atividades de interesse nos Municípios consorciados e/ou conveniados;
- V- Promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos Municípios consorciados e/ou conveniados.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de Abril de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 03/04/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 10/04/01
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 17/04/01

PRESIDENTE